ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 464

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 1000, de 25/08/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento), passando as mesmas para Cr$ 58.250,05 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de agosto de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de agosto de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner